



PROCESSO N.º : 2023000906
INTERESSADO : DEPUTADO TALLES BARRETO
ASSUNTO : Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de salas de apoio à amamentação em empresas públicas e privadas do Estado de Goiás e dá outras providências.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do ilustre Deputado Talles Barreto, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de salas de apoio à amamentação em empresas públicas e privadas do Estado de Goiás e dá outras providências.

Segundo consta na proposição, é obrigatória a instalação de salas de apoio à amamentação em empresas públicas e privadas do Estado de Goiás. É previsto, ainda, no art. 2º, que essas salas deverão ser instaladas em local apropriado e com equipamentos necessários, em conformidade com a Portaria nº 193, de 23 de fevereiro de 2010, do Ministério da Saúde.

Em tramitação perante esta Casa Legislativa, a proposição obteve parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR), que aprovou o relatório com um substitutivo apresentado pelo ilustre Deputado Coronel Adailton, decisão esta que, posteriormente, foi confirmada pelo Plenário, motivo pelo qual os autos foram encaminhados para a apreciação desta Comissão.

Essa é a síntese da proposição em análise.

No que concerne ao mérito, convém considerar que a disponibilização de salas de apoio à amamentação nos prédios públicos estaduais, de acordo com as diretrizes da Portaria nº 193/2010 do Ministério da Saúde, é uma medida útil e de extrema importância que beneficia mães, bebês e a sociedade goiana como um todo.

De fato, essas salas oferecerão um ambiente adequado para que as mães que são servidoras públicas possam amamentar seus filhos com conforto e privacidade. A



disponibilização dessas salas incentivará a amamentação, que é amplamente reconhecida como a forma mais saudável e nutritiva de alimentar os bebês. A amamentação contribui para a saúde infantil, proporcionando uma melhor nutrição e proteção contra várias doenças.

Sabe-se que muitas servidoras públicas que retornam ao trabalho após o período de licença maternidade enfrentam desafios para continuar amamentando seus bebês. A disponibilidade de salas de amamentação em prédios públicos estaduais ajudará a conciliar o trabalho com a amamentação, promovendo o aleitamento materno exclusivo por um período mais longo.

As salas de amamentação oferecem um espaço tranquilo e privado onde as servidoras públicas poderão amamentar seus bebês sem distrações ou desconforto. Isso cria um ambiente acolhedor e seguro, tanto para as mães quanto para os bebês.

Além disso, a disponibilização de salas de apoio à amamentação demonstra o respeito do Poder Público Estadual pelos direitos de suas servidoras que são mães e amamentam seus filhos, o que certamente contribui para a promoção da igualdade de gênero e da autonomia das mulheres.

Outrossim, a amamentação reduz o risco de várias doenças em bebês, como infecções respiratórias, alergias e obesidade infantil. Também proporciona benefícios de saúde para as mães, incluindo a redução do risco de câncer de mama e doenças cardíacas. Nesse contexto, a existência de salas de amamentação nos prédios públicos estaduais irá melhorar o ambiente de trabalho ao atender às necessidades das mães que são servidoras públicas, aumentando, dessa forma, o sentimento de satisfação e a produtividade, além de contribuir para a própria retenção de talentos no serviço público estadual.

É oportuno ressaltar que as diretrizes do Ministério da Saúde estabelecem padrões para a criação de espaços adequados para a amamentação. O cumprimento dessas diretrizes demonstra o compromisso do Poder Público Estadual com a promoção da saúde e do bem-estar das servidoras públicas.

Aliás, quando o Poder Público implementa salas de apoio à amamentação em prédios públicos, isso servirá como um exemplo positivo para outras instituições, empresas e organizações, incentivando a replicação dessa prática em outros lugares.



Com base nessas premissas, infere-se que a disponibilização de salas de apoio à amamentação em prédios públicos estaduais é uma medida que apoia a saúde infantil, a autonomia das mulheres, a igualdade de gênero e a promoção da amamentação. A proposição em pauta, portanto, tem potencial normativo para criar, no serviço público estadual, um ambiente propício para que as servidoras públicas que são mães possam cuidar de seus filhos enquanto continuam a desempenhar suas funções cotidianas. A aprovação desta matéria representa, assim, um passo importante na construção de uma sociedade mais saudável e inclusiva.

Por tais razões, somos pela **aprovação** da proposição em pauta. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 25 de outubro de 2023.

Deputado JOSÉ MACHADO

Relator